



BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE BANCO CENTRAL DO BRASIL
COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Presidente do Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) a demandar assessoramento jurídico à Procuradoria-Geral do Banco Central.

O Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) torna público que, em sessão extraordinária realizada em 18 de abril de 2012, com base no disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, decidiu:

Art. 1º - Fica o Presidente do CONEF autorizado a demandar à Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil assessoramento jurídico em assuntos afetos à competência do Comitê, incluindo a análise prévia de minutas de deliberações e outros atos sujeitos à apreciação do colegiado, sem prejuízo da competência legal dos órgãos jurídicos das entidades que integram o colegiado.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA RABELO
Presidente do Comitê

* Publicado no DOU nº 77 de 20.04.2012 na seção I pág. 24.